

Wms  
K. & C.

219

2117  
Mell General meu S. Seguro av Ex.<sup>a</sup> que  
De de que vim para este governo, sempre confiei ao Sr. e Mano  
el Sarmiento com o predicador de viver com enredos, continuados  
Comtados, sem honra nem vergonha sendo o Autor do que ouve  
com os seus collegas, com quem se via em opposicao do Pr.<sup>o</sup>  
tirando zelosamente aq. novos q. a sua vezinhanca, ordens  
nia tambem com braj indignas das das togas que tin cao  
adrentando sempre aq. to. q. entendendo q. Me era si  
nao diria, e nesta casa a d. v. h. i. a. q. u. e. s. i. t. e.  
q. a. n. c. a. u. t. e. l. l. y. n. e. u. e. r. a. s. n. a. o. d. u. b. i. t. a. n. d. o. n. e. m. q. u. e. n. e. n. a. l. i. d. a. d. e.  
praticasse omens, nem de que rebita se pita do q. La Soube ena  
Soube, segurando a d. e. l. q. expuro em deo q. os seus vire d. a.  
nao faças immimo offeitor, que causara no meu antecessor,  
que Me ley de dar corda a Me No volta com o varias vezes me  
do pres com bom de ar de, ainda que se seu genio se fazi a p. r. i. e. s.  
Lembrado de l. e. z.

Me soy quem para lá escreves o mal com que  
v. Ex.<sup>a</sup> aly e Ministros tomarao o sueno da Junta q. aq. u. y. se  
fer em 2 de Abril da jurisdicao spiritual, e que por se me  
comprova no quevi na d. e. l. q. a. e. r. t. e. l. e. p. e. i. t. e. Me perui mostran  
do Me a causa daquelle interina e suspensao ordenada para  
que fuanm entendendo o motivo q. ouve para ella, por miter  
P. r. o. e. e. s. e. r. a. s. e. m. i. r. e. l.

Dem me p. r. u. e. a. d. o. q. u. e. h. y. e. v. i. v. e. r. a. b. e. m. p. o. r. n. e.  
cessidade com o novo Ouvidor, e como de que Me p. o. n. a. t. e. r. a. d. s. e.  
guarda a Evidencia, depois da qual Me dara com o pr. a. t. a.

Como fez a Diogo da Costa, quem considerou que na sua infor-  
mação se desquitou, e tirando a Maeste poderã transferir a daquelle.

Itaõ se dispõe a partir os Directores para o  
Lugar do Itapucuru e Aldey Alay, como f. a Dutoya para  
onde mando o Cemente Joã Mandã, a quem direy veritas  
depois de voltar de Itapucuru, e o novo Ouvidor, a quem mando  
dição segunda vez a minha a comodaça f. de onde de de xem  
bro, donde ley deis veritas o lugar de São Joã de Fortes,  
aquelle onde já ouve outro d. Vitorias, e em ambas  
cidades orando que determino fazer.

Itaõ de Vinhaes vou augmentando o lugar de  
S. José para onde determino mandar mais o que tem de  
Arindiba e S. Brã, cujos titulos já pedi, e não sendo for-  
mais ley de exclusão daquelle Par. a os P. e de aprimis-  
tirarem quantas terras de C. q. quizer, e sempre faray com adu-  
taõ do P. que corre por junto della, e procurarem augmento  
de gente quanto me for possível sem attençaõ a ditor P. a  
quem devo o amor que a V. Ex. diã, e que para eu aliã. foy se-  
gurando elle que a d. m. a conternacão de veyo se d. u. a  
a sua soberba.

As casas que o N. da Comp. de matarã a d. t. a  
cia de Manoel Sarmento, e para eu na intelligencia de  
que já se Caviaõ de n. u. e. e que brevemente se fará, e  
de Cua Fazenda da Coata das Aldey Alay, com a qual  
darey loutã, e já a V. Ex. e. e. a os P. e. e. a de y. u. de  
ly.

Sempre se ley inseparavel do orden de

De N. Ex. a quem Deo guarde m. ann. Maranhão  
e de Novembro 9 1757

Exmo Sr. Francisco Xavier de Mendonça Furtado.

De Vila Rica

Brigadeiro Governador de Vila Rica

Doncillo Gregorio Sobral e Sousa

*Handwritten text, possibly a name or address, partially obscured by a fold.*

*Vertical handwritten text, possibly a date or reference, partially obscured by a fold.*

Carroll's letter no. 100 in the  
manuscript at the  
New York Public Library.

Original

Ms. A. 9. 2. 11757

*(Faint, mirrored handwriting, likely bleed-through from the reverse side)*